

Decreto N° 4631 - de 28 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 870, 28 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.06.182.0009.2.0106-1.749.014 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	114.037,94
2.05.00.04.122.0016.2.0011-2.708.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	- - - - - R\$	1,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	114.038,94
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	114.038,94

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.00.10.122.0016.2.0015-2.621.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0002.2.0034-1.605.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	7.439,31
2.06.01.10.301.0002.2.0030-1.605.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	- - - - - R\$	10.497,69
2.06.01.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	100,00
2.06.01.10.301.0002.2.0030-2.621.000 - 3.3.93.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	- - - - - R\$	28.901,00
2.06.01.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 4.4.90.51.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	8.453,42
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	55.391,42
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	57.391,42

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.576.001 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR REC PROPRIOS	- - - - - R\$	12.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.576.001 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR REC PROPRIOS	- - - - - R\$	64,50
2.07.02.12.361.0005.1.0003-2.571.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESCOLAS	- - - - - R\$	107.175,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	119.239,50
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	119.239,50

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	14.443,40
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	14.443,40
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	14.443,40
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	305.113,26

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 305.113,26**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 28 de Dezembro de 2023

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.466-25